

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – GC – SEPLAGTD – 003****SEI Nº 33.033768/2024-68****Interessada: Secretaria de Saúde**

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.565.000/0001-92**, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situada no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, por meio da **Secretaria de Saúde**, representada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. DILERMANO ALVES DE BRITO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.433.384-09**, portador da cédula de Identidade nº 1.803.177 – SSP/PB, e, do outro lado, a Empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida na Rodovia BR 101 NORTE, Km 54 ao 56, Km 56.6, Galpão 01, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, contato telefônico (81) 2102-1819, endereço eletrônico: contrato@drogafonte.com.br, pela **Sra. MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº **056.537.014-67**, com fulcro no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - GC 003 SEPLAGTD**, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s)/ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1** O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 24 (vinte e quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da **CI nº 568/2024**, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica – **GGAF/SESAU**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<u>02</u>	2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	47726	7.000 UNIDADES	HIPOLABOR-M (MG)	3,8817	27.171,90
<u>06</u>	6	BETAMETASONA, ACETATO 3MG SUSPENSÃO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3,945MG SOLUÇÃO (EQUIVALENTE A 3MG DE BETAMETASONA), SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARTUCHO COM 1 AMPOLA DE 1ML.	34751	3.000 UNIDADES	COSMED/BRA (GO)	5,7392	17.217,60
<u>07</u>	7	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	32647	900 UNIDADES	CIMED (MG)	0,147	132,30
<u>08</u>	8	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG. COMPRIMIDO.	30041	540.000 UNIDADES	COSMED/BRA (GO)	0,38	205.200,00
<u>13</u>	13	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG. AMPOLA COM 1ML	30204	17.000 UNIDADES	HIPOLABOR-M (MG)	0,99	16.830,00
<u>15</u>	15	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA COM 2ML	30099	300.000 UNIDADES	HIPOLABOR-M (MG)	0,705	211.500,00
<u>18</u>	18	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	34721	360.000 UNIDADES	PRATI DONAD (PR)	0,189	68.040,00

19	19	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 3ML	30286	2.000 UNIDADES	HIPOLABOR-M (MG)	1,685	3.370,00
24	24	VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	47520	450 UNIDADES	BIOLAB SANU (SP)	24,80	11.160,00

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não se sobrepõe(m) aos tabelados no PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) estabelecido pela CMED, devendo a empresa faturar o preço do medicamento considerando o valor mais baixo entre o preço registrado nesta ata de registro de preços e o preço estipulado na tabela CMED vigente na data da solicitação de fornecimento.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

4.3 Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, conforme normativo municipal vigente, desde que não ultrapassem o preço limite da tabela CMED.

4.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 37.323/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife/PE, de de 2024.

DILERMANO ALVES DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Representante Legal